



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 603, de 01 de outubro de 1.982.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na Tesouraria Municipal no valor de Cr\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento a inativos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros), a ser computado à dotação 0701 0307021.2.004 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças, alocado no elemento 3251 - Transferências a Pessoas - Inativos, do orçamento vigente, destinado ao pagamento de funcionários públicos municipais aposentados.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito dar-se-á nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.3.64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 01 de outubro de 1.982.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Regina Lisi
Secretaria da Prefeitura